



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 99/2012 – São Paulo, segunda-feira, 28 de maio de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6693, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 9/6 a 8/7/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.174, DE 22 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 7/2012-GABANK,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 6ª Vara de Guarulhos - SP, Drª. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 2 a 31/7/12 e no dia 1/8/12, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.177, DE 22 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº T3-PSG-2012/00001 de 22 de maio de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução nº. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos IV e VI, da Resolução nº. 142, de 22 de abril de 2004, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Juizado Especial Federal de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria nº 25 de 20/06/2011, alterado pelas Portarias 27/2011 e 28/2011, bem como do art. 2º da Portaria nº 27 de 30/09/2011, nos seguintes termos:

"Art. 2º Serão descartadas pelo Juizado as petições recebidas pelo sistema de peticionamento eletrônico:

I - Petições ilegíveis, em branco, incompletas ou com defeito no arquivo;

II - Petições que referem documentos anexos, mas ilegíveis, em branco, incompletos, com defeito no arquivo ou ausentes;

III - Documentos desacompanhados de petição de juntada;

IV - Petição sem identificação do procurador/advogado;

V - Procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e sem assinatura;

VI - Petições relativas a processos remetidos a outro juízo;

VII - Petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;

VIII - Petição inicial.

Art. 3º - Serão admitidos outros motivos para descarte, conforme normatização do juízo, aprovada pela Coordenadoria dos Juizados."

Comuniquem-se o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional, aos Senhores Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, aos Senhores Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, à Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 1024, de 24 de maio de 2012.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nos Juizados Especiais Federais da 35ª e 4ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, sediadas em Caraguatatuba e Santos-SP.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;